

## RESOLUÇÃO N. ° 002/2015.

### DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO, DURANTE O QUADRIÊNIO 2015/2019.

A Comissão Eleitoral do Comitê da Sub – bacia Hidrográfica do Rio Salgado, no uso das suas atribuições regimentais e legais, representada por seus membros, em cumprimento Resolução nº 001/2015 CSBH Salgado, de doze de março de dois mil e quinze, RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar as entidades eleitas para compor o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, durante o quadriênio 2015 - 2019.

Art. 2º - Estão eleitas e validades por esta Comissão Eleitoral as instituições abaixo relacionadas por seus respectivos segmentos:

§1º Para representarem o segmento USUÁRIOS estão eleitas as quinze instituições abaixo, que representam 30% (trinta por cento) do número total de membros deste comitê:

1. Associação Comunitária Santo Antonio do Sítio Espinheiro;
2. Associação Iarense dos Amigos da Infância – AMINF;
3. Sítio Barreiras Fruticultura Ltda;
4. Associação Comunitária dos Produtores Rurais e Irrigantes do Sítio Volta;
5. ONG Matulão Esperança Cariri;
6. Associação Comunitária dos Produtores Agrícolas Antonio Neves – Sítio Baixa Grande;
7. Associação de Pequenos Agricultores do Sítio Sabiá;
8. Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;
9. Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Espinhaço;
10. Associação Integrada dos Fruticultores de Lavras da Mangabeira – AFRUTILAM;
11. Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural dos Sítios Alto Alegre, Malhada, Várzea Alegre e Melancia;
12. Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR;
13. Associação de Integração, Desenvolvimento Rural e Sustentável – ASIDESS;
14. Associação do Distrito de Irrigação Icó-Lima Campos – ADICOL;
15. Associação Comunitária João Batista Filho.

§2º Para representarem o segmento SOCIEDADE CIVIL estão eleitas as quinze instituições abaixo, que representam 30% (trinta por cento) do número total de membros deste comitê:

1. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brejo Santo;
2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porteiras;
3. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Milagres;
4. Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Brejo Santo – SINTRAF;

5. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Abaiara;
6. Associação Joaquim Marinho;
7. Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS;
8. Associação Cristã de Base – ACB;
9. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Orgânicos do Cariri – SINTROEC;
10. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Icó;
11. Federação das Associações e Entidades Comunitárias de Lavras da Mangabeira – FAECLAM;
12. Associação dos Moradores da Vila Fazendinha;
13. Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA;
14. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Várzea Alegre;
15. Federação das Associações do Município de Cedro – FAMUCE.

§3º Para representarem o segmento PODER PÚBLICO MUNICIPAL estão eleitas as dez instituições abaixo, que representam 20% (vinte por cento) do número total de membros deste comitê:

1. Prefeitura Municipal de Jati;
2. Prefeitura Municipal de Brejo Santo;
3. Câmara de Vereadores de Barro;
4. Prefeitura Municipal de Aurora;
5. Prefeitura Municipal de Barbalha;
6. Prefeitura Municipal de Crato;
7. Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira;
8. Prefeitura Municipal de Baixo;
9. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
10. Prefeitura Municipal de Cedro.

§4º Para representarem o segmento PODER PÚBLICO ESTADUAL estão eleitas as três instituições abaixo e mais duas que são consideradas membros natos de acordo com o Decreto Estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002, que representam 10% (dez por cento) do número total de membros deste comitê,

1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;
2. Universidade Regional do Cariri – URCA;
3. Coordenadoria Estadual de Saúde – CRES;
4. Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH;
5. Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;

§5º Para representarem o segmento PODER PÚBLICO FEDERAL estão eleitas as três instituições abaixo e mais duas que são consideradas membros natos de acordo com o Decreto Estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002, que representam 10% (dez por cento) do número total de membros deste comitê,

1. Banco do Nordeste do Brasil;
2. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – IcMBio;
3. Universidade Federal do Cariri – UFCA;
4. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
5. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.



Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato – CE, 12 de Março de 2015.

Paulo Klecius Botelho de Oliveira  
Coordenador da Comissão Eleitoral.

Maria Welenadya Aleixo Nelo  
Secretária da Comissão Eleitoral.

Maria de Fátima Alves Lima  
Membro da Comissão

Francisco Furtado Guedes  
Membro da Comissão